



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Por este instrumento de distrato, fica estabelecido entre as partes o que se segue:

Contratante – **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, inscrita sob CNPJ 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado, 335, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pela Mesa Diretora.

Contratada – **Supermercado Veloso e Santos Ltda.**, inscrita sob CNPJ nº 17.963.760/0001-05, Inscr. Est. nº 143415734.00-19, estabelecida à Rua Augusto Branquinho nº 1974, Bairro JK, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pelo Sr. Éder Veloso da Silva.

Por este instrumento as partes alhures mencionadas resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão do contrato Administrativo de nº 006/2022, firmado em 11/02/2022, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na data de 12/05/2022, as partes anteriormente qualificadas resolvem rescindir o presente acordo tendo alicerce no art. 78, inciso XVII e no art. 79, inciso II, e art. 80, inciso I todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

A contratada não tem nada a reclamar e exigir desta Administração ou de seus servidores por obrigações, serviços e bens fornecidos após esta data.

A contratada fornecerá os documentos imprescindíveis nos termos fixados no contrato inicial para a realização das quitações pendentes por serviços e bens fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada neste ato reconhece e assume que tendo em vista estar passando por reformulação administrativa e não ter condições operacionais de continuar cumprindo o referido contrato, assim como o desinteresse da contratada na continuidade do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente distrato/rescisão de contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

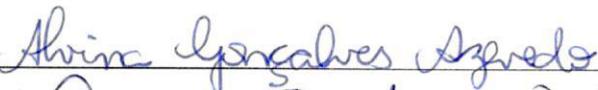
Carmo do Paranaíba/(MG), 12 de maio de 2022.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


SUPERMERCADO VELOSO E SANTOS LTDA.
ÉDER VELOSO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - 

- 2 - 
